

KLL 3501	Márcio de Correa Mendez	121/2018	05/04/2018
KKF 0246	Lauriano Camilo de Lira Filho	122/2018	04/04/2018

Recife, 24 de abril de 2018.

João Batista Meira Braga
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº. 10.846.103/0001 - 20

EXTRATOS DE DECISAO DECISÃO

Processo Administrativo Punitivo nº 2018.002.PA. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à Empresa. Em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa foi instaurado o Processo Administrativo Punitivo nº 2018.002.PA em face da empresa TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sendo referida contratada notificada para apresentar defesa sobre os fatos adiantes expostos, o que o fez de modo tempestivo. A Contratada TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, infringiu a cláusula décima, item VIII e X do Contrato de nº 014/2015, haja vista sua contumácia nos atrasos das atualizações dos salários de seus empregados, bem como, o irregular pagamento do vale refeição. Não se deve Olvidar ainda, que a empresa Contratada é reincidente nesta pratica, conforme bem ressaltado no Parecer Jurídico nº 11 acostado aos autos. Pois, já sofreu punição de Advertência em outro processo administrativo punitivo pela execução da mesma conduta aqui relatada. (Processo Administrativo Punitivo nº 2017.001.PA - Contrato de nº 002/2015). No caso, em análise, a defesa da Empresa Contratada não trouxe nenhum embasamento jurídico consistente que pudesse elidir aos argumentos da Administração. De mais a mais, há nos autos documentos comprobatórios de que a empresa por varias vezes fora notificada para tratar do assunto de forma amigável com a contratante, porem, jamais houve retorno da contratada. Tais assertivas são corroboradas pela confissão da própria empresa contratada quando admite na sua peça de defesa ter descumprido de forma parcial o referido contrato. Verifica - s, assim, que a conduta da empresa, em adimplir de forma irregular as verbas salariais de seus empregados, justifica a imposição de penalidade mais severa, haja vista sua reincidência, conforme mencionado alhures. Assim, em face do exposto DECIDO acatar o Parecer Jurídico nº 011/2018 de fls., parte integrante desta decisão, para aplicar à Empresa TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, a pena de multa de 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, conforme reza o inciso V do item 13.4 da cláusula décima terceira do contrato de nº 014/2015, tudo com espeque nos princípios da graduação da pena, da proporcionalidade e Razoabilidade e , mormente em obediência aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas contratuais. Dê-se ciência. Publique-se.

Recife, 14 de maio de 2018.

Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, disponível no site www.recife.pe.gov.br - Pregão Presencial nº 006/2018, Processo Licitatório nº 008/2018. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de atividades artísticas educativas para Autarquia Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2018 - Valor Global: R\$ 468.923,22 - Fornecedor: MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 08.668.863/0001-43. Data de assinatura: 16 de maio de 2018 - Signatários: Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente da CTTU e Ivan José de Siqueira Leite - Representante Legal da empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 028 DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre o Álcool e outras Drogas (COMPAD), publicado no Diário Oficial em 07 de abril de 2018, Edição nº 040;

Art. 2º ANULAR o Resultado da análise dos pedidos de habilitação da candidatura para representações de entidades da sociedade civil no COMPAD durante o biênio 2018-2020, publicado no Diário Oficial em 10 de maio de 2018, Edição nº 53;

Art. 3º Dar ciência desde ato aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANDRÉ SENA
Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PORTARIA Nº 26 DE 10 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso das atribuições, tendo em vista o dispositivo no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro de 1983; RESOLVE:

1. Designar a servidora **Helines Timóteo Braga, Matrícula 61590-8**, residente à Rua doze 22 Lot Bom Concelho - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE, para gerenciar suprimento individual identificado nos elementos de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, em SUBSTITUIÇÃO à servidora Miraneide Freitas de Oliveira - Matrícula 69.049-8 da escola profissionalizante de Areias, a contar da publicação.

2. Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Recife, 10 de maio de 2018.

BRUNO SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
EDITAL DO CONCURSO Nº. 006/2018
CONCURSO CULTURAL "EU AMO MINHA RUA" DE DECORAÇÃO JUNINA DAS RUAS DO RECIFE.

A Prefeitura do Recife (CNPJ/MF nº. 10.565.000/0001-92), lançará o concurso exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei nº. 70.951/72, para Decoração de Cenário Junino das Ruas de Recife - 2018, que será realizado no período de 21 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018, devendo seguir o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

1. DA FINALIDADE

1.1 - O concurso cultural Eu Amo Minha Rua, promovido pela Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, tem por finalidade fomentar a Decoração Junina nas ruas do Recife, incentivando com isso o embelezamento da cidade e o

turismo, e fazendo com que o recifense demonstre ostensivamente o seu amor e orgulho pelo local em que vive, premiando a rua com o cenário junino mais criativo.

1.2 - A organização, premiação e viabilização do concurso cultural Eu Amo Minha Rua será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Recife.

2. OBJETIVOS

2.1 - Geral: Contribuir para o desenvolvimento das Manifestações Culturais da cidade.

2.2 - Específicos: Estimular a produção coletiva de Manifestações Artístico-Culturais; estimular a economia criativa; promover a criação de arraiais nos bairros da cidade; preservar as Manifestações Culturais inerentes ao ciclo festivo, respeitando a tradição e a necessidade de mudanças; ocupar mão de obra ociosa; estimular a participação democrática.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar do Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, todos os logradouros da Cidade do Recife, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo.

3.2 - Os representantes legais dos logradouros deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, adiante denominado(s) Participante(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como realizar a inscrição pelo website, observando os procedimentos descritos a seguir.

3.3 - O Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, escolherá a rua com cenário junino mais criativo, será realizado na área urbana da Cidade do Recife, não se estendendo à Região Metropolitana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do website do Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua (www.euamominharua.com.br), das 0:01horas do dia 21 de maio de 2018 às 00h do dia 18 de junho de 2018.

4.2 - O Participante deverá acessar o website informado, acessar a ferramenta de participação e clicar no texto "LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO" e no botão "aceitar/enviar". Em seguida deverá preencher os dados cadastrais solicitados, tais como nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.

4.3 - Ato contínuo, o Participante deverá realizar o upload de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos do cenário junino da rua que representa, devidamente decorada. Opcionalmente, o Participante poderá submeter um vídeo, o qual obrigatoriamente precisa estar no site Youtube. Sendo assim, não haverá opção de upload de vídeo, mas sim um campo para "colar" o link ou "código embed" do mesmo, conforme estiver indicado no formulário de cadastro.

4.4- O Participante deverá realizar o upload de um comprovante de residência com data a partir de 01 de janeiro de 2018.

4.5 Das fotografias e vídeos:

4.5.1. As fotografias e/ou vídeo enviados pelo Participante não poderão conter imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

4.5.2 Da mesma forma, será automaticamente desclassificada a rua cujas fotografias e/ou vídeo fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.6 - Os arquivos a serem enviados deverão estar nos formatos "jpeg", "bmp" ou "pdf", com no máximo 5 (cinco) megabytes para cada arquivo.

4.7 - A Prefeitura do Recife se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições para as quais se notar a utilização de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento, com o objetivo de, mas não se limitando a, manipular o resultado do CONCURSO.

4.8 - O Participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais através da Web, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife não se responsabiliza por erros do Participante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados, etc.

4.9 - No caso em que diferentes participantes enviem inscrições para o mesmo cenário junino da rua fica certo que se considerará a inscrição que primeiro tiver sido enviada para participação no Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, desclassificando, assim, a(s) inscrição(s) encaminhada(s) pelo(s) participante(s) seguinte(s). Salvo se o participante que fez a inscrição posterior comprovar através de uma ata de representação, contendo as assinaturas de mais de 70% dos moradores daquela rua, que a sua inscrição é a que deve representar aquela rua.

4.10 - Após a conclusão da inscrição, o participante receberá uma confirmação de recebimento da sua inscrição através do e-mail cadastrado.

5. DA DECORAÇÃO

5.1 - Os concorrentes deverão estar com os seus cenários juninos decorados na rua até o dia 18 de junho de 2018, período máximo para a inscrição, conforme item 4.1, deste regulamento.

5.2 - A temática do concurso é focada na criação de um cenário junino, com a medida mínima de 3 metros e a medida máxima de 10 metros.

6. DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

6.1 - Serão selecionadas 10 (dez) cenários juninos de ruas semifinalistas, no dia 20 de junho de 2018, pela Comissão Organizadora do Concurso composta por servidores da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

6.2 - Dos 10 (dez) cenários juninos das ruas semifinalistas, serão selecionadas 05 (cinco) cenários juninos finalistas, no dia 21 de junho de 2018, pela Comissão Julgadora do Concurso, conforme item 7 do regulamento.

6.3 - Os nomes dos 05 (cinco) cenários juninos das ruas finalistas serão divulgados no website do concurso (www.euamominharua.com.br) e através dos meios de Comunicação da Prefeitura do Recife.

6.4 - A escolha dos 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras será através de um sistema de votação popular, que iniciará no dia 22 de junho de 2018 às 00:01horas e ficará disponível até às 00h do dia 24 de junho de 2018.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Julgadora do Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua será composta por 08 (oito) membros, a saber: 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife; 01 (um) representante da Fundação de Cultura da Cidade do Recife; 01 (um) representante da Secretaria de Cultura do Recife; 01 (um) representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; 01 (um) representante do sindicato de jornalistas de Pernambuco; 01 (um) representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; 02 (dois) representantes do meio artístico.

7.2 - Será escolhido entre os membros que irão compor a Comissão Julgadora, aquele que será o presidente do júri.

7.3 - Serão critérios de avaliação, a serem observados pela Comissão Julgadora:

7.3.1 - Criatividade: considerando a inspiração, a capacidade de criar, produzir, inventar coisas novas, bem como conceito de sustentabilidade, capacidade de transformação e utilização de materiais recicláveis;

7.4.2 - Beleza: considerando os aspectos da apresentação, harmonia, cuidado, prazer de contemplação, contribuição para o embelezamento da rua e da cidade;

7.4.3 - Mensagem: considerando a mensagem de valor social e emocional transmitido através da decoração apresentada.

7.5 - Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 05 (cinco) a 10 (dez).

8. DA FINAL

8.1 - A final acontecerá entre os 05 (cinco) finalistas, selecionados pela Comissão Julgadora, através da votação popular que definirá os 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras a partir do dia 22 de junho de 2018 às 00:01horas até às 00h do dia 24 de junho de 2018.